



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JURACY MAGALHÃES, LOCALIZADA NO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO (COVA DA ONÇA), ARQUIPÉLAGO DE TINHARÉ, MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR REFERENCIAL: R\$ 287.822,30 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

RELATÓRIO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Acolhido os questionamentos e alegações referente às propostas de preços apresentadas na licitação em epígrafe, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 2588 de 27 de dezembro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, composta pelo Senhor Robson Vicente Silva dos Santos, Presidente e respectivos membros, as Senhoras TÁCILA SILVA BRANDÃO e ALINE MAIA OLIVEIRA, solicitou da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura – SEINFRA, análise e emissão de parecer técnico para subsidiar o julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes qualificada nos autos.

Trata-se das propostas apresentadas pelas empresas: INCONTER IMOVEIS, CONCRETAGEM, TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP autora da menor proposta no valor de **R\$ 201.646,28 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**; T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM TRANSPORTE LTDA – EPP autora de uma proposta global no valor de **R\$ 241.419,51 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)** e VITTA SOLO – COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME autora de uma proposta global no valor de **R\$ 244.638,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

Diante dos questionamentos apresentados na Sessão Pública realizada no dia 10 de junho de 2019 e do posicionamento técnico da SEINFRA esta Comissão Permanente de Licitação constatou que:

1. O edital de Licitação apresenta erro material quanto aos códigos da tabela SINAPI (de 15/04/2019 não desonerada) de alguns itens dos quais destaca-se os apresentados a seguir:
 - ✓ **Item 1.1** indica o código 4209/001, o correto seria 74209/001;
 - ✓ Não indica o código para o **item 6.2.2** (CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3);
 - ✓ **Item 6.2.3** indica o código 87529 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, que na tabela refere-se ao serviço MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014;
 - ✓ **Item 9.5** indica o código 89617, o correto seria 89393;



- ✓ *Item 9.11 indica o código 88503 e preço que na tabela SINAPI refere-se a CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS e descreve no edital CAIXA D'ÁGUA – 500 LITROS COM TAMPA cujo código e preços na tabela SINAPI são diferentes dos que constam no edital);*
- ✓ *Item 10.14 indica o código 74166/001, para o serviço CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO, descrição inexistente na tabela SINAPI e para o código apresenta como resultado CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;*
- ✓ *Item 10.15.5 indica o código 87529 para EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, que na tabela tal código refere-se ao serviço MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 portanto, serviço divergente do descrito no edital;*
- ✓ *Item 10.15.7 descreve item não localizado na tabela SINAPI (CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO Fck 15MPa), e indica o código 94962 que na referida tabela resulta em CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016;*
- ✓ *Item 10.16.4.5.2 indica o código 96995 para REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS, item inexistente na Tabela e o referido código refere-se a REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.*

2. Quanto à proposta da INCONTER IMOVEIS, CONCRETAGEM, TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP constatou-se que a mesma apresenta descrição dos itens da planilha de preços unitários em desconformidade com a planilha disponibilizada no Edital da licitação em questão, pois indica na sua proposta os códigos da Tabela SINAPI, a maioria presentes no Edital, os quais resultam em divergências quanto às descrições do edital com os da Tabela SINAPI para os itens 3.2, 4.1, 5.1, 5.3, 6.1.4, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 7.2, 7.3, 7.4, 8.1, 8.2, 9.1, 9.3, 9.4, 9.5, 9.7, 9.8, 9.11, 9.13, 9.14, 10.2, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16.1, 10.16.2, 10.16.4, 10.17.1, 10.17.2, 10.17.3, 10.17.4, 10.18.2, 11.2, 11.3, 11.4, e 13.1, sendo que a maioria refere-se à complementação de informações que o código registra mas que o edital não apresenta e tais divergências são encontradas também na composição de preços para os respectivos itens;

2.1. Constatou-se ainda que a referida proposta apresenta divergências na descrição dos serviços com relação as descrições do edital, o que implica em divergência na composição de custos, para os itens:

- ✓ *Item 8.1 propõe serviço de CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A M2 CR 30,17 APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (código 87622), quando o edital planilha o serviço CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM;*
- ✓ *Item 9.5 propõe TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 (código 89617), quando o edital planilha TE, PVC, SOLDÁVEL – 90° X F 20MM;*



✓ *Item 10.14 propõe serviço de **CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** (código 74166/001), quando o edital planilha **CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO;***

✓ *Item 10.16.4 e 10.17.4 propõe **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CR 29,76, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014** (código 87529), quando o edital planilha **EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE;***

✓ *Item 10.16.6 propõe **CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO** com código 5652 inexistente na Tabela SINAPI;*

✓ *Item 13.1. propõe **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016** (código 94990) quando o edital planilha **EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO USINADO ,E= 6CM;***

2.2. A proposta apresenta ainda para o item 15.1, LIMPEZA DE OBRA, valor unitário de R\$ 219,62 (duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e totalização errada de R\$ 454,61 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), vez que o edital prevê limpeza para uma área de 249,93m² a R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) que totaliza um valor máximo a se pagar no total de R\$ 517,38 (quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) e multiplicando a área de limpeza pelo valor unitário proposto resulta numa proposta aproximada de R\$ 54.889,63 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) portanto superior em mais de 10 mil % do valor referencial.

2.3. Constatou-se ainda que a licitante em questão não apresentou a composição de preços unitários para os itens: 3.3 (páginas 790 e 791); 7.3 e 7.4 (página 798); 9.6 (página 803); 10.14 (página 811 e 812); 10.15.3, 10.16.3 e 10.16.4 (página 812); 10.16.9 e 10.17.1, 10.17.2, 10.17.3, 10.17.4, 10.18.1, 10.18.2 (página 814).

2.4. Indicou na sua proposta, materiais em divergência quanto ao exigido no edital para os itens 9.7, 9.8, 9.13;

3. **A proposta da licitante T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM TRANSPORTE LTDA – EPP** apresenta para vários itens descontos irrisórios, mantendo-se quase que os mesmos preços de referência e descontos exorbitantes em alguns outros conforme detalha-se a seguir:

3.1. Distribui ao longo da planilha, em 28 itens diversos sendo eles (2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.4, 5.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 7.1, 7.3, 9.3, 9.4, 9.6, 9.10, 10.1, 10.4, 10.9, 10.12, 10.13, 10.15.3, 10.15.4, 10.16.2, 10.16.3, 10.16.4.5.3), valores que representam descontos que variam entre 31 a 50% comparado com os valores unitários estimados na planilha orçamentária do edital, o que potencializa o risco de se configurarem preços inexequíveis ou capazes de comprometer a conclusão da obra ou a qualidade dos serviços/materiais empregados);

3.2. Distribui ao longo da planilha em 11 itens diversos sendo eles (2.8, 3.2, 9.1, 9.2, 9.8, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 10.16.4.5.1, 11.11) valores que representam descontos que variam entre 51 a 63%



comparado com os valores unitários estimados na planilha orçamentária do edital o que potencializa ainda mais o risco de se configurarem preços inexequíveis ou capazes de comprometer a conclusão da obra ou a qualidade dos serviços/materiais empregados);

3.3. Apresenta para os itens 1.4, 6.1.2, 6.1.3, 7.2, 7.4, 9.12, 10.6, 10.11, 10.15.9, 11.1, 11.9, 11.10, 11.12, 14.2 e 16.1 valores que estão acima dos preços disponibilizados na planilha orçamentária com variação entre 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) a 19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento)

3.4. A referida proposta apresenta ainda descrição incompleta para o item 11.11 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE com um valor unitário de R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos), portanto incompatível com a descrição do edital que planilha DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A estimado em um valor unitário de R\$ 22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), razão pela qual mostra-se incompatível com o produto descrito no edital;

3.5. Apresenta divergências para o Item 10.3 – CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL quando o edital planilha JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, gerando divergência na composição de preços apresentada;

3.6. Apresenta para o item 9.11 CAIXA D'ÁGUA – 500 LITROS COM TAMPA em conformidade com a descrição do edital mas divergente quanto ao código e valores da tabela SINAPI que refere-se a CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS, o que gera divergência na composição de preços apresentada.

3.7. Constatou-se ainda que a licitante em questão não apresentou a composição de preços unitários para os itens: 6.2.2, 7.3 e 7.4(página 762 do processo), 10.15.4, (páginas 768 e 769 do processo) e 10.15.10, 10.16.1, 10.16.3, 10.16.4, 10.16.4.5.1 e 10.16.4.5.2 (página 770 do processo).

4. **A proposta da licitante VITTA SOLO – COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** apresenta desconformidade com as descrições do edital, gerando divergência na composição de preços apresentada para os respectivos itens, conforme detalhado a seguir:

- ✓ Item 8.3 – SOLEIRAS E PEITORIS quando o edital planilha SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM;
- ✓ Item 10.3 – CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL quando o edital planilha JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM;
- ✓ Item 10.5 – CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM quando o edital planilha CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM; e
- ✓ Item 10.16.9 – REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS quando o edital planilha REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE
- ✓ Item 9.11 CAIXA D'ÁGUA – 500 LITROS COM TAMPA em conformidade com a descrição do edital mas divergente quanto ao código e valores da tabela SINAPI que refere-se a CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS, o que gera divergência na composição de preços apresentada.

Assim sendo, considerando a verificação de tais divergências nas propostas de preços, alinhado ao erro material nas descrições da planilha orçamentária do edital, impossível não concluir que tais constatações não sejam suficientes para levar ao fracasso da referida Tomada de Preços, haja visto que tais circunstâncias



dificultam e talvez impossibilitam o julgamento justo, isonômico, igualitário e objetivo das propostas de preços apresentadas, decide a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, pela desclassificação das propostas das empresas INCONTER IMOVEIS, CONCRETAGEM, TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM TRANSPORTE LTDA – EPP e VITTA SOLO – COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, e culminando no fracasso da referida Licitação, razão pela qual sugerimos à Autoridade Superior a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO por interesse e conveniência da administração, para reformulação do edital.

Em razão do exposto, ficam as empresas citadas intimadas desta decisão, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, com base no artigo **109, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

É a decisão.

Cairu - Bahia, 19 de julho de 2019.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente

Tácila Silva Brandão
Membro

Aline Maia Oliveira
Membro